



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF IV JOSÉ CELONI, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA J. S. DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J. S. DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.169.530/0001-99 e Insc. Estadual nº 13.637.974-5, estabelecida na Travessa Dos Parecis, nº 85, Setor Norte, Bairro Centro, cidade de Colider/MT, neste ato representada pela sua proprietária a Srª. Jolcinara Silva De Oliveira, portadora do RG. nº 1719091-6 SSP/MT e CPF. nº 026.106.701-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta e acorda celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra, objeto do contrato, previstos, respectivamente, no Parágrafo Quarto, da Cláusula Oitava, do Contrato nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2.1 Fica prorrogado o prazo de execução da obra, objeto do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, assim, em **15 de Junho de 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expreso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato de origem, bem como no artigo 57, *caput* e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 10 de Janeiro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

Cláudia - MT, 15 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

J. S. DE OLIVEIRA
Jolcinara Silva De Oliveira
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25